



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Gabinete do Prefeito



Lei nº 1034/2014

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providencias.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de 40%(quarenta por cento) da despesa fixada no mesmo.


Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, em 14 de novembro de 2014


Ormino de Mendonça Uchoa.
Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
José Carlos Vasconcelos da Silva
Secretário de Adm.
Rofaria N°28/2014